

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 22/11/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO**, **LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, IMPLURB, SEMINF, SINTRACOME, CREA, CDL, SMTU, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 10.11.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 800/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004042/2017.00796.00824.0.005016

INTERESSADO: ROOSEVELT DE ANDRADE

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA/ALTERAÇÃO DE USO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA/ALTERAÇÃO DE USO**, para o imóvel localizado na Rua Barão De Solimões, Quadra A, Lt. 09, s/nº, Loteamento Parque das Laranjeiras – Flores, para a atividade CNAE 472450000 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (COMERCIAL - TIPO 2)**, com o devido pagamento da outorga onerosa de alteração de uso e anuência dos moradores da rua, não sendo possível a flexibilização das vagas de estacionamento, uma vez que o lote apresenta área suficiente para suprir a demanda de vagas para a atividade.

Quanto aos projetos, o interessado deverá corrigir os projetos, disponibilizando as 08 (oito) vagas de estacionamento necessárias para o funcionamento da atividade.

AUSÊNCIA: FIEAM.

2. DECISÃO N.º 801/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005574

INTERESSADO: JUDITH ROCHA DO CARMO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SEMMAS

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua 18, Qd. 60, nº. 317 – Alvorada II, **FLEXIBILIZANDO** a área permeável e o afastamento de fundo, devendo o interessado realizar a desobstrução do passeio público (jarros).

AUSÊNCIA: FIEAM.

3. DECISÃO N.º 802/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003627

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

INTERESSADO: SILVA E OLIVEIRA - ACADEMIA LTDA – ME

PLEITO: ESCLARECIMENTO QUANTO AO PAGAMENTO DA OUTORGA ONEROSA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Por maioria, pelo **PAGAMENTO DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO**, considerando o questionamento suscitado pelo IMPLURB, para o imóvel indicado como apoio ao estacionamento, inserido no Loteamento Jardim Primavera, havendo, portanto, a necessidade do pagamento da Outorga Onerosa para o terreno alugado.

Voto pelo não pagamento da outorga, vencido, do representante da SEMMAS, acompanhado pelos conselheiros: CREA, CDL, CMM e MANAUSTRANS.

Voto pelo pagamento da outorga referente ao estacionamento de apoio, vencedor, proposto pelo conselheiro da SEMEF, acompanhado pelos conselheiros: IMPLURB, SINDUSCON/AM, SEMINF, CAU/AM e SINTRACOMEÇ/AM.

ABSTENÇÃO: SMTU e PGM.

AUSÊNCIA: FIEAM.

4. DECISÃO N.º 803/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005913

INTERESSADO: ARLIENE SILVA DE SEIXAS EIRELI – ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Jeronimo Monteiro, n° 69, Quadra H-35, Lote 06, Loteamento Novo Aleixo – Bairro Novo Aleixo, para as atividades pleiteadas, com exceção da ATIVIDADE VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES COMERCIAL TIPO 4 (adendo da CMM).

Condicionar a expedição da Certidão:

i. que seja confirmado pelo IMPLURB a anuência dos moradores;

ii. que seja apresentada a anuência dos órgãos responsáveis pela autorização, a fim de se constatar a segurança para os moradores do entorno (não obstante sua anuência), para a ATIVIDADE INDUSTRIAL TIPO 2 e 3.

AUSÊNCIA: SMTU.

5. DECISÃO N.º 804/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005486

INTERESSADO: ADL OFFICE CONTABILIDADE LTDA – ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Modolva (Antiga Alameda A), Lote 04, n° 27, Quadra F, Loteamento Residencial Jardim Friburgo – Tarumã, para as atividades de **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA (SERVIÇO TIPO 1)**, **ATIVIDADE DE CONTABILIDADE (SERVIÇO TIPO 1)**, **SERVIÇO DE RECEPÇÃO**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

EM PRÉDIOS e PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **desde que:**

- i. seja apresentada anuência dos moradores em 100m para cada lado da via;
- ii. seja paga a outorga onerosa; e
- iii. sejam apresentadas as vagas de estacionamento a serem devidamente comprovadas pelo IMPLURB.

AUSÊNCIA: FIEAM;

ABSTENÇÃO: SINTRACOMECA/AM.

6. DECISÃO N.º 805/17 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.001646

INTERESSADO: ZIK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Barão Benjamin Costallat, nº 22 – Compensa, APENAS para as atividades de FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS (INDUSTRIAL TIPO 3), COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES (COMERCIL TIPO 4), COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS (COMERCIAL TIPO 4), FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS (INDUSTRIAL TIPO 3), FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES (INDUSTRIAL TIPO 3), FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS (INDUSTRIAL TIPO 3), PREPARAÇÃO DO LEITE (INDUSTRIAL TIPO 3), FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES (INDUSTRIAL TIPO 3), reconsiderando o último voto do IMPLURB, devendo o interessado:

- i. desmarcar sobre o piso as sinalizações e não apenas por meio de adesivos a ser confirmado pelo IMPLURB;
- ii. retirar qualquer marcação de vaga sobre o passeio público a ser confirmado pelo IMPLURB;
- iii. pagar a outorga onerosa de alteração de uso do solo;
- iv. alterar a abertura do porão para o lado interno do lote (SINTRACOMECA); e
- v. adequar a calçada, conforme prevê a legislação vigente (sarjeta e meio fio).

O IMPLURB deverá oficialar o MANAUSTRANS para que realize a sinalização da via.

AUSÊNCIA: FIEAM.

7. DECISÃO N.º 806/17 – CMDU

PROCESSO: 2013.796.824.08945

INTERESSADO: NILSON TELLES DA SILVA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE/ MUDANÇA DE USO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COM MUDANÇA DE USO**, para o imóvel localizado na Av. Humaitá, nº 97 – Cachoeirinha, para o exercício da atividade INDUSTRIAL TIPO 3 – CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, com o devido pagamento da outorga onerosa de alteração de uso.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

FLEXIBILIZAR a área permeável, os afastamentos frontal, laterais e de fundos, tendo em vista que a edificação é térrea com um mezanino sem vãos de aberturas para os imóveis vizinhos que prejudiquem a privacidade, desde que o carimbo de área *non aedificandi* seja assinado.

AUSÊNCIA: FIEAM.

8. DECISÃO N.º 807/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005247

INTERESSADO: J F DANTAS DO NASCIMENTO – EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rio Acari, nº 19, Loteamento Colina do Aleixo – São José Operário, para **ESCRITÓRIO DE CONTATO**, em consonância ao Parecer nº 632/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a aplicação da outorga onerosa de alteração de uso.

AUSÊNCIA: FIEAM.

9. DECISÃO N.º 808/17 – CMDU

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.008186

INTERESSADO: JOCIMEIRE MATIAS DA COSTA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado no Beco Francis Aston, 393 – Centro, **FLEXIBILIZANDO** os itens que estão em desacordo com a Legislação, por se tratar de um imóvel com as dimensões 4,50m x 32,50m.

Condicionar a interessada a apresentar uma declaração do vizinho fronteiro afirmando que não lhe causará incômodos, bem como, manter a volumetria existente.

AUSÊNCIA: FIEAM;

ABSTENÇÃO: SEMEF.

10. DECISÃO N.º 809/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006326

INTERESSADO: EMERSON LIMA DO NASCIMENTO

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Teófilo Said (Antiga Rua C) com Rua Dr. Lucio Flávio (Antiga Rua E) - Parque 10 de Novembro, **FLEXIBILIZANDO** quanto aos lotes A e B a desmembrar que estão com área inferior ao exigido em Lei, por não interferir nas características do entorno.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Condicionar o interessado a cumprir as exigências dos itens quanto aos PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (letras “a”, “b”, “c” e “d”) do Parecer da Gerência de Parcelamento do Solo do IMPLURB (GPS) às fls. 18 e 19.

AUSÊNCIA: SMTU, SEMINF, SINDUSCON/AM e PGM;

ABSTENÇÃO: IMPLURB.

11. DECISÃO N.º 810/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004810

INTERESSADO: MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA/ALTERAÇÃO DE USO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA/ALTERAÇÃO DE USO**, para o imóvel localizado na Av. Domingos Jorge Velho, esquina com a Rua Felipe Camarão, nº 63, Loteamento Dom Pedro – Dom Pedro, para o desenvolvimento de **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE ENQUADRADOS EM SERVIÇO TIPO 01 E COMERCIAL TIPO 02**, condicionado ao pagamento da outorga onerosa, **FLEXIBILIZANDO** os índices de afastamento e a taxa de permeabilidade.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado.

AUSÊNCIA: FIEAM e SMTU.

12. DECISÃO N.º 811/17 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007633

INTERESSADO: MARINA RIO NEGRO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Litorânea, s/nº, Qd-02, Lt-05, Cd. Marina Tauá - Ponta Negra, para a atividade CNAE/ATIVIDADE: 932989999 – **OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER**

NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO – TIPO 4), sem a cobrança de outorga onerosa de alteração de uso, considerando que a empresa exercia no mesmo endereço, atividade similar à solicitada, anteriormente ao Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.

AUSÊNCIA: FIEAM.

13. DECISÃO N.º 812/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004666

INTERESSADO: NELSON JOAQUIM REIS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 470, Conj. Res. Dom Pedro — Dom Pedro I, **FLEXIBILIZANDO** os índices urbanísticos que se encontram em discordância com a legislação vigente.

AUSÊNCIA: FIEAM.

14. DECISÃO N.º 813/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.00567

INTERESSADO: SHEILA ADRIANA GUEDES BARBOS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, **RATIFICANDO A DECISÃO N.º 342/2017** deste Conselho, datada de 24 de maio de 2017, para o imóvel localizado na Rua Jose da Gama e Abreu, nº 871 – Petrópolis.

AUSÊNCIA: FIEAM.

15. DECISÃO N.º 814/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006168

INTERESSADO: ISABEL MARTINS DE ARAUJO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Coronel Taborda de Miranda, nº 06, Quadra 121, Loteamento Cidade Nova 2ª Etapa – Cidade Nova, para o CNAE/ATIVIDADE: 863050400 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA (SERVIÇO - TIPO 2), sem anuência dos moradores, com o devido pagamento da outorga onerosa.

AUSÊNCIA: FIEAM.

16. DECISÃO N.º 815/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002755

INTERESSADO: PRISCILA DE JESUS MORAES DE OLIVEIRA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Dr. Hasenclever Santana, 23 – São Raimundo.

AUSÊNCIA: FIEAM.

17. DECISÃO N.º 816/17 – CMDU

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.004093

INTERESSADO: H L M BASSETI - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Barcelos, 1605 – Praça 14 de Janeiro, considerando o Parecer nº 642/2017 da CTPCU.

18. DECISÃO N.º 817/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004085

INTERESSADO: AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Visconde de Porto Alegre, 486 – Centro, considerando que o imóvel foi construído há mais de 30 anos, **FLEXIBILIZANDO** os índices urbanísticos, devendo o requerente atender as exigências referente a documentação.

AUSÊNCIA: FIEAM.

19. DECISÃO N.º 818/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002614

INTERESSADO: AUTO POSTO SAMAUMA LTDA ME

PLEITO: CERTIDÃO DE USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Samauma, 02, Lot. Renato Souza Pinto I - Cidade Nova, seguindo o Parecer nº 641/2017 da CTPCU, considerando que o processo em questão restou sob juízo do juízo de direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal (fl. 17), por fim, o processo fora arquivado ainda no aguardo da decisão judicial (fl. 24).

Que o IMPLURB envie os autos à PGM para conhecimento e providências cabíveis, conforme o caso requer.

AUSÊNCIA: FIEAM.

Decidir, pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA**:

20. DESPACHO 100/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002957

INTERESSADO: MONA PATRICIA DA SILVA FARIAS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), uma vez que os autos não retornaram à GPS depois da análise da GLT às fls. 72/74, não restando cumprida, portanto, a diligência às fls. 63/64.

Desta feita, retorne o processo ao IMPLURB para dar cumprimento à diligência apontada por este Conselho.

21. DESPACHO 101/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005970

INTERESSADO: RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DA AMAZÔNIA LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), visando:

- i. à manifestação do Requerente quanto ao pedido de Reenquadramento;
- ii. novo Parecer da CTPCU quanto ao pedido de Reenquadramento referido no item anterior, ou
- iii. na omissão do Pedido a que se refere os itens acima, e, apresentado o EIV, manifestação da CTPCU.

22. DESPACHO 102/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005987

INTERESSADO: GERDAU AÇOS LONGOS S.A

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA, visando a manifestação do **Recorrente**, quanto:

- i. À Informação GPS Nº 1977/2017, à fl. 31, que esclarece que o imóvel "...encontra-se inserido no loteamento Vale do Sinai, ...o mesmo está parcialmente definido para o uso residencial;
- ii. Ao PARECER GIT Nº 611/2017, fl. 33, que informa a necessidade de "b) Apresentar autorização do proprietário para alteração de uso".
- iii. Ao PARECER Nº 625/2017 – CTPCU (fls. 52-54), pelo INDEFERIMENTO, que em sua análise, destaca: "No memorial descritivo (pág.21) a parte informa que o imóvel possui área de 3.000,00m², com quatro (04) vagas de estacionamento, seis (06) funcionários, não atende ao público e as atividades serão exercidas no local.

Em análise as fotos apresentadas (pág.26) bem como ao entorno do imóvel, fora possível verificar quanto as dimensões do lote, o qual ocupa uma área considerável, da caixa viária de acesso ao lote (Rua Professora Emília Grana), via local relativamente estreita, com predominância de lotes residenciais.

Ademais, o lote não dispõe da quantidade de vagas necessárias para o desenvolvimento da atividade (mínimo 15), não apresentando fotos destas, da área reservada para carga e descarga e nem do memorial descritivo do funcionamento da empresa. (Grifo nosso)

Dito isto, tendo em vista a atividade requerida e as informações prestadas pela parte interessada, deverá ser apresentado Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV conforme determina o inc. VI, §

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

1º, do Art. 93. Lei n. 1.838/14, não cabendo o reenquadramento da atividade considerando a área (m²) do lote,...”, com base na quadro de reenquadramento requerido. (grifos nossos)

4. Quanto à sua própria alegação do Recorrente que no local já existia uma empresa com a mesma atividade que atualmente está solicitando, a despeito de não apensar alvará de funcionamento definitivo que comprove a regularidade do licenciamento da empresa que o antecedeu nesse local. (grifo nosso)

Da **CTPCU**, após a manifestação do Requerente, quanto:

I. À manifestação do Requerente quanto aos pontos 1 a 4 acima descritos; e, no caso de apresentação,

II. Ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Após manifestações acima, retornar este Processo ao CMDU para elaboração do Voto do Conselheiro Relator e apreciação deste órgão colegiado.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 22 de novembro de 2017.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CLAÚDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA
Conselheiro Representante do CREA/AM

LEANDRO MARINHO DE PAULA
Conselheiro Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da SEMEF

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

JAIME KUCK
Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU